



## Organização

O Curso de Treinadores de Futebol "UEFA Basic" / Grau II será organizado pela Associação de Futebol de Vila Real (AFVR), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da FPF, através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

## Locais e Datas de Realização

O Curso de Treinadores de Futebol "UEFA Basic" / Grau II decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

As aulas teóricas serão realizadas no Auditório da Sede da AFVR e as práticas em campos a definir.

O curso tem início previsto para Outubro, com a seguinte carga horária:

- Formação Geral: 63 horas;

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

- Formação Específica: 125 horas;

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Joogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

- Formação Prática (estágio): uma época desportiva (800 horas).

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
- consagre regulamentação específica da modalidade,
- assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

O estágio será unicamente realizado em competições de "Futebol 11", designadamente nos diferentes escalões masculinos de Juniores, nos campeonatos de seniores das associações distritais e regionais, no Campeonato Nacional de Seniores ou em equipas femininas do Campeonato de Promoção e do Campeonato Nacional.

## Horários

Dois dias semanais em horário pós laborar, a indicar oportunamente. Aos sábados, se necessário.

## Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é de **€ 850,00**. Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- Formação Geral: € 175,00
- Formação Específica: € 600,00
- Formação Prática (estágio): € 75,00

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Formação Geral (€ 175,00), até ao 3º dia após a comunicação da lista final de candidatos aprovados;
- 1ª Prestação da Formação Específica (€ 300,00), até ao dia anterior ao início da formação específica;
- 2ª Prestação da Formação Específica (€ 300,00), até 30 dias após o início da formação específica;
- Estágio (€ 75,00), até 30 dias após o fim da Formação Específica.

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

## Requisitos

Cada candidato deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Possuir o Curso UEFA "C" Raízes /Grau I da carreira de Treinador(a) de Futebol ou equivalente;
- Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos por uma (1) época desportiva;
- Ser detentor(a) do Título/Cédula Profissional de Treinador(a) de Futebol de Grau I.



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

- Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrega em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critério indicados no parágrafo seguinte. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.

## Critérios de Seleção

Após verificação das condição de inscrição previstas anteriormente - e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as), serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de futebol, os seguintes critérios de seleção, por ordem decrescente, com prioridade para as últimas 4 épocas:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional (**I Liga Profissional**), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**II Liga Profissional**);
3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (**Campeonato Nacional de Seniores**);
5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A;
8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futebol Feminino;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores A;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Júniores C (Iniciados);
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Júniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Júniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
23. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 7) da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
30. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
31. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Júniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
32. Outros Treinadores que se encontrem em atividade no período indicado;
33. Restantes candidatas.



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso UEFA "C"-Raízes (I Nível/Grau I).

**As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFVR e o pagamento da taxa de inscrição relativo à Formação Geral for efetuado.**

**Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

## Funcionamento das Aulas

Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças entregue pelo secretariado do curso.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

### Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.



## Assiduidade

O Curso funciona em regime presencial, sendo obrigatória a presença em 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação.

É obrigatória a presença em todas as disciplinas/unidades de formação da componente específica.

Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

## Avaliação

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

## FORMAÇÃO GERAL

A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2
Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FEX \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

## FORMAÇÃO ESPECÍFICA

A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito Avaliação prática Tese
Técnico-Tática	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:



# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(\*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

**A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

**O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.

Será realizada uma **tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.

O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{TT/MT} = \frac{\text{Exame Prático} \times (6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{An. Jogos} \times 2)}{14}$$

## ESTÁGIO

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF.

O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da AFVR e da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1





# CURSO DE TREINADORES Futebol UEFA "B" / Grau II

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

## Seguro

Caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## Disposições Finais

Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma UEFA "Basic"/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Para os treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA "C"-Raízes/Grau I antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória corresponde à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação. Para os restantes treinadores, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação, circunstância em que serão responsáveis por entregar uma declaração assinada afirmando que tomam conhecimento deste constrangimento.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.